## MPV 870 00202

X

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

## **Emenda Aditiva**

Inclua-se os seguintes incisos ao art. 31 da MPV 870/2019:

Art. 31. Constitui área de competência do Ministério da Economia:

X — Avaliação e divulgação dos impactos das políticas econômicas do Governo federal no nível de emprego e renda.

XI — Elaboração de estudos especiais para a formulação de políticas econômicas que garantam o pleno emprego.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo inserir dentre as competências do Ministério da Economia a avaliação e divulgação do impacto das políticas econômicas sobre o nível de emprego e renda, de forma a demonstrar para o conjunto da sociedade o impacto concreto das medidas adotadas. Trata-se, portanto, de uma emenda que visa aumentar o grau de transparência.

Além disso, ao inserir a obrigatoriedade da elaboração de estudos especiais para a formulação de políticas econômicas que garantam o pleno emprego, impõe-se a garantia do trabalho como um norte para o Ministério da Economia, algo desejável, principalmente em uma conjuntura de profunda crise social que produziu um contingente de, aproximadamente, 27 milhões de pessoas sem trabalho no Brasil (inclui a taxa de desocupação, a taxa de subocupação por insuficiência de horas e a taxa da força de trabalho potencial, pessoas que não estão em busca de emprego, mas que estariam disponíveis para trabalhar).

Sala das sessões, 06 de fevereiro de 2019.	
	CD/19638
TALÍRIA PETRONE PSOL/RJ	